



Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa G DE J BATISTA-ME, CNPJ. 07.155.069/0001-33, localizada na Rua Satiro Dias, nº 171, CEP. 48.080-030-bairro Jardim Pedro Braga Alagoinhas-BA, para atender despesas com Contratação da banda SELVA BRANCA, para apresentação em palco nos festejos comemorativos referente ao evento denominado "MICARANA 2018", e ao 56º aniversário de Emancipação política do Município de Canarana, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 12 de julho de 2018.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa G DE J BATISTA-ME, CNPJ. 07.155.069/0001-33, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 12 de julho de 2018.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2018.

CONTRATADO: G DE J BATISTA -ME
CNPJ. 07.155.069/0001-33.

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação da banda **SELVA BRANCA**, para apresentação em palco nos festejos comemorativos referente ao evento denominado “MICARANA 2018”, e ao 56º aniversário de Emancipação política do Município de Canarana, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 31/08/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.11	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	13.392.0007.2063	Manutenção das Ações das Festas Tradicionais e Culturais
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 018/2018.

DATA: 13/07/2018.

Canarana/BA, 13 de julho de 2018.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**